

ATOS DO PODER EXECUTIVO

inscrita no CNPJ sob o nº 37.068.789/0001-22, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de **serviços complementares especializados** (consultas médicas especializadas), devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMES e demais localidade descentralizada e designada pelo COMESP, para a prestação de serviços de consultas médicas especializadas em ortopedia aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 960.960,00 (novecentos e sessenta mil e novecentos e sessenta reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 038/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 045/2024.

2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 15 de Março de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 804/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 997/2024** sobre a abertura do Processo de Credenciamento da empresa **DAVID CZIZYK SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.583.597/0001-02, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de **serviços complementares especializados** (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMES e demais localidade descentralizada e designada pelo COMESP, para a prestação de serviços de exames neurológicos aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 039/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 044/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 15 de Março de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 860/2024

1. Trata o **Protocolo n.º 860/2024** sobre a abertura do Processo de Credenciamento da empresa **ANGIO CARE – SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.547.426/0001-09, através de Inexigibilidade de Licitação, o qual tem por objeto CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas da área de Saúde para prestação de **serviços complementares especializados** (exames clínicos, procedimentos, fisioterapia, consultas especializadas), devidamente previstos na Tabela do COMESP ou sucessivamente, na Tabela SIGTAP, a serem prestados nos consultórios particulares, clínicas/hospitais, nos Ambulatórios Médicos de Especialidades - AMES e demais localidade descentralizada e designada pelo COMESP, para a prestação de serviços de exames de imagem aos municípios consorciados, nos moldes propostos conforme ata de habilitação da Comissão de Credenciamento, a fim de celebrar contrato para 12 (doze) meses de prestação de serviços, no valor de **R\$ 120.312,00 (cento e vinte mil trezentos e doze reais)**, conforme informações do Parecer Contábil nº 040/2024 conforme informação do Parecer Jurídico nº 047/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 15 de Março de 2024.

GERSON COLODEL
Presidente do COMESP

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1085/2024

1. Trata o protocolo n.º 1085/2024 sobre a 1ª Renovação do Contrato 22/2023 firmado com a empresa **V.A LABORATORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 47.210.184/0001-88, que realiza seus atendimentos em no município de Curitiba, com vigência de 17/04/2023 a 17/04/2024, através do processo de inexigibilidade nº 13/2023, conforme memorando 18/2024 do Setor de Contratos e memorando 052/2024 da Comissão de Credenciamento, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços em exames laboratoriais, aos municípios consorciados nos termos da Cláusula Quarta, § 1º do Contrato 22/2023 e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como a renovação do valor contratual previsto em dotação orçamentária de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme informações do Parecer Contábil nº 033/2024 e Parecer Jurídico nº 052/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 15 de Março de 2024.

DANIELA APARECIDA G. F. CAVALCANTE
Diretora Geral

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1088/2024

1. Trata o protocolo n.º 1088/2024 sobre a 1ª Renovação do Contrato 49/2022 firmado com a empresa **GANDHI ATENDIMENTO DOMICILIAR HOSPITALAR INTEGRADO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 79.797.247/0001-30, que realiza seus atendimentos em no município de Curitiba, com vigência de 28/04/2023 a 28/04/2024, através do processo de inexigibilidade nº 48/2022, conforme memorando 20/2024 do Setor de Contratos e memorando 54/2024 da Comissão de Credenciamento, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços em procedimentos de fonoaudiologia, aos municípios consorciados nos termos da Cláusula Quarta, § 1º do Contrato 49/2022 e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como a renovação do valor contratual previsto em dotação orçamentária de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme informações do Parecer Contábil nº 034/2024 e Parecer Jurídico nº 054/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.
4. **ENCAMINHE-SE** às devidas providências.

Curitiba, 15 de Março de 2024.

DANIELA APARECIDA G. F. CAVALCANTE
Diretora Geral

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROTOCOLO Nº 1087/2024

1. Trata o protocolo n.º 1087/2024 sobre a 1ª Renovação do Contrato 16/2023 firmado com a empresa **CAMATI PIMENTEL FISIOTERAPIA E CONDIIONAMENTO FISICO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 28.018.911/0001-65, que realiza seus atendimentos em no município de Pinhais, com vigência de 11/04/2023 a 11/04/2024, através do processo de inexigibilidade nº 20/2023, conforme memorando 19/2024 do Setor de Contratos e memorando 048/2024 da Comissão de Credenciamento, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, para a prestação de serviços em procedimentos de fisioterapia, aos municípios consorciados nos termos da Cláusula Quarta, § 1º do Contrato 20/2023 e art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, bem como a renovação do valor contratual previsto em dotação orçamentária de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme informações do Parecer Contábil nº 036/2024 e Parecer Jurídico nº 048/2024.
2. Cumpridas as formalidades legais, **AUTORIZO** conforme solicitado.
3. **PUBLIQUE-SE** de acordo com a legislação vigente.

O Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.comesp.atende.net/cidadao> no link Diário Oficial.

[Início](#)